



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

LIVRO Nº 002-TA
FOLHA

TERMO ADITIVO – 003/2021 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 DO PROCESSO Nº 2018020465 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA EBEC – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA e COMÉRCIO S.A, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **EBEC – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA e COMÉRCIO S.A**, situada na Av. Barão Homem de Melo, 2.681 – Salas 101 e 102 – Estoril- CEP 30494-085 - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.280/0001-37, neste ato representada por **JORGE LASMAR JUNIOR**, Diretor Técnico, cédula de identidade CREA/MG: [REDACTED]/D e CPF [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018**, do processo nº 2018020465, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO: O preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de **R\$ 48.521,52 (quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária: **ficha 20220977, dotação nº 24.2401.04.122.0204.2173.33903999**, cujas notas de empenho serão emitidas no exercício financeiro correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

LIVRO Nº 002-TA
FOLHA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2021.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora Presidente


EBEC – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA e COMÉRCIO S.A
JORGE LASMAR JUNIOR

Testemunhas:


EMIDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO
CPF: [REDACTED]


IVETE MARIA LYRA SOARES
CPF: [REDACTED]

Recebido 13/06/2022
Rabha